

Indicação n.º 169/2018

Senhor Presidente:



Indico ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que determine à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para que envie cópias da Lei nº 12.305/2010 aos estabelecimentos que comercializam lâmpadas fluorescentes. É necessário fazer um alerta para que os estabelecimentos recebam as lâmpadas usadas e as encaminhem para o fornecedor, conforme a política de logística reversa.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”
Dracena, 16 de abril de 2018.

**Cláudio José Pasqualeto
= Vereador - PODE =**